

**EDITAL LAPRI – ASCES N. 02/2019.2**

EDITAL DE SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA FACILITAR OFICINAS DE INGLÊS, QUE SERÃO OFERECIDAS NA CASA DAS JUVENTUDES, POR MEIO DE PARCERIA ENTRE O LABORATÓRIO DE PRÁTICAS EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS E A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS (SDSDH) DA PREFEITURA DE CARUARU

*Este edital tem como finalidade abrir o processo seletivo de estudantes da instituição (ASCES-UNITA) para atuar como facilitadores/as na realização de oficinas de inglês de nível básico voltadas à qualificação de jovens do município de Caruaru, por meio da promoção de um ambiente interativo de aprendizagem nas instalações da Casa das Juventudes*

**Art. 1** – As Oficinas ocorrerão entre 19 de setembro e 28 de novembro, uma vez por semana, nas quintas-feiras, de 14h às 16h, na Casa das Juventudes, no bairro São Francisco. O transporte dos facilitadores será garantido pela SDSDH.

**Art. 2** – Podem participar do processo seletivo os estudantes devidamente matriculados em qualquer período dos cursos da instituição. Observados os pré-requisitos estabelecidos pelo Laboratório de Práticas em Relações Internacionais – LAPRI no artigo 3º.

**Art. 3** – Serão selecionados até **10 estudantes** e esse processo seletivo se dará em duas etapas, assim como descrito no art. 6º, e levará em consideração o nível do idioma e a desenvoltura para compartilhamento dos conhecimentos em grupo.

**Art. 4** – Os interessados devem se inscrever, entre 02 e 05 de setembro de 2019, por meio do seguinte link:

<https://sites.google.com/ascres.edu.br/lapri>

**Art. 5** – Não serão aceitas inscrições na forma presencial, nem por outro meio que não o descrito neste edital.

**Art. 6** – Após a inscrição, os candidatos **receberão um link, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, para realização do teste de nivelamento online**, como primeira etapa do processo seletivo. A segunda etapa se dará pela **entrevista no LAPRI, dia 06 de setembro de 2019, às 16h**.

**Art. 7** – Até o dia **09 de setembro de 2019** será anunciada a **relação dos alunos aprovados** em ordem alfabética no site da ASCES e do próprio LAPRI.

**Art. 8** – Os/as facilitadores receberão um treinamento específico no LAPRI, de forma a garantir a harmonização da atuação da equipe e a fluidez do processo formativo.

**Art. 9** – O LAPRI conduzirá uma avaliação permanente do andamento do projeto, em conjunto com a coordenação da Casa das Juventudes, levando em consideração o feedback dos/as jovens envolvidos/as no projeto, tanto estudantes como voluntários/as.

**Art. 10** – Ao final do processo, os estudantes voluntários receberão certificado de participação emitido pela SDSDH, de acordo com a carga horária dedicada ao projeto.

**Art. 11** – Pendências e questões não tratadas pelo presente Edital serão analisadas pela Coordenação do curso de Relações Internacionais e coordenação do LAPRI.

Caruaru, 02 de setembro de 2019.

**Profª. Manuella Donato**

Coordenadora do Laboratório de Práticas em Relações Internacionais - LAPRI